



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 5561120 - CEP 29470-000

LEI Nº 988/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar "Protocolo de intenções" a ser celebrada com a Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções envolverá todos os municípios da Bacia do Vale do Itabapoana, objetivando a implantar e implementar o consórcio de municípios, a partir da cooperação de natureza técnica, científica e extensionista sob a coordenação do Projeto Managé - UFF - "Programa de Ação Institucional Integrada na Bacia do Rio Itabapoana seus afluentes e seu meio ambiente.

Art. 3º - Fica fazendo parte desta Lei, as Cláusulas do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

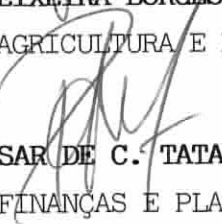
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 14 de julho de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL


JARBAS TEIXEIRA BORGES JÚNIOR
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


PAULO CÉSAR DE C. TATAGIBA
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO